

## Lei nº 78

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º) - A receita geral do Município de Domingos Martins, para o exercício de 1955 é orçada em ~~BR~~ R\$ 1.252.500,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Art. 2º) - O despesa geral do Município para o exercício de 1955, é fixada em ~~BR~~ R\$ 1.252.500,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), discriminada nos anexos n.ºs. 0, 1, 2, 3, 4 e 6, que serão realizada obedecendo a seguinte classificação:

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Domingos Martins em 10 de Novembro de 1954.

Registre-se e Publique-se

(ass) <sup>J. M. P. F. Augusto</sup> Prefeito Municipal

Registrado e Publicado n/ data

Secretário Tesoureiro

## Lei nº 79

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber

que a Câmara Municipal, decretou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) - Ficam anulados no Orçamento vigente as seguintes verbas:-

|                                                  |                   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| 00/8003 - P. legislativo - Material de consumo   | 2.269,00          |
| 00/8004 - " " - B)                               | 1.400,00          |
| 10/8024 - Executivo - A)                         | 150,00            |
| 111/8090 - Secret. Tes. - B)                     | 210,00            |
| 111/8090 - " " - E) Pessoal Variavel             | 2.000,00          |
| 111/8094 - " " - b) Transportes                  | 1.000,00          |
| 112/8110 - Serviço de arrecadação                | 1.000,00          |
| 221/8334 - Educação Publica - Desp. Diversas     | 10.200,00         |
| 241/8334 - " " " "                               | 17.550,00         |
| 241/8511 - Fomento - Pessoal Variavel            | 585,00            |
| 242/8512 - Incentivo a Agricultura               | 3.500,00          |
| 242/8514 - " a "                                 | 2.000,00          |
| 242/8513 - " a "                                 | 5.248,00          |
| 242/8514 - " a "                                 | 150,00            |
| 243/8523 - Incremento a Pecuária                 | 7.000,00          |
| 244/8544 - Fomento Industrial                    | 2.000,00          |
| 300/8800 - Administração Superior                | 6.600,00          |
| 302/8631 - Água e Esgotos                        | 100,00            |
| 306/8811 - Parques e jardins                     | 4.320,00          |
| 307/8854 - Limpezas Públicas                     | 2.000,00          |
| 309/8894 - Beneditórios                          | 1.000,00          |
| 41/8813 - Const. e Conservação de Lang. Públicos | 1.856,30          |
| 60/8914 - Contribuição para Presidência          | 32.200,00         |
| 61/8944 - Acidentes do Trabalho                  | 2.000,00          |
| 62/8984 - Contribuição p. a Associação Rodovia   | 1.000,00          |
| 65/8984 - Publicações Oficiais                   | 1.600,00          |
| <b>Total</b>                                     | <b>108.938,30</b> |

Art. 2º) - Com os recursos das anulações acima, fica aberto um crédito suplementar na importância de

BR\$ 108.938,30 (cento e oito mil, novecentos e trinta e oito cruzados e trinta centavos), distribuídos pelas seguintes verbas:

|                                                            |                        |
|------------------------------------------------------------|------------------------|
| 111/8090 - Secretário e Tesoureiro - a)                    | 780,00                 |
| 111/8093 - Secretário e Tesoureiro - Impresses             | 5.000,00               |
| 300/8803 - Administração Superior                          | 15.000,00              |
| 306/8635 - Água e Esgotos                                  | 3.000,00               |
| 307/8851 - Limpesas Pública P. Variavel                    | 12.000,00              |
| 440/8824 - Construções de Estradas e Pontes                | 24.000,00              |
| 40/8821 - Const. de Estradas e Pontes (P.V.)               | 16.000,00              |
| 40/8824 - Empreitadas p <sup>a</sup> Const. Est. e Pontes  | 10.000,00              |
| 41/8811 - Const. e Conservação de Long. Púb. <sup>ca</sup> | 3.200,00               |
| 42/8874 - Conservação de Proprios                          | 6.330,00               |
| 65/8984 - B) - Imprevistos                                 | 8.568,30               |
| <b>Total</b>                                               | <b>BR\$ 108.938,30</b> |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de D. Martins, em 10 de novembro de 1954.

Registre-se e Publique-se  
 (ass) *J. P. F. F. F.*  
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado n/ data.

Secretario Tesoureiro

Lei nº 80

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º) - a partir de 1º de janeiro de 1955, fica estabelecida a seguinte tabela de vencimentos dos funcio-